



Of. nº. 034/98-C

Campo Largo, 16 de abril de 1998.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação dos ilustres Vereadores deste Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº. 016/98, cuja Súmula revoga a Lei Municipal nº 1.176 de 30 abril de 1996, que concedia direito real de uso de bem imóvel a Associação de Moradores Bom Jesus - Jardim Helvídia, para que esta , no prazo de 6 meses iniciasse e dentro de 3(três anos) concluirisse a edificação de sua sede.

Ocorre porém, que a área em questão é de interesse da administração pública, para ali edificar uma creche.

Como a construção desta creche irá beneficiar diretamente esta comunidade, a Associação donatária, concorda em abrir mão deste imóvel, em favor da municipalidade, mesmo porque, não cumpriu as determinações legais, ou seja edificar sua sede no prazo acima mencionado.

Assim sendo, haja visto que existe o interesse comum, quer por parte da comunidade anteriormente beneficiada com a concessão de uso, bem assim do Poder Público Municipal, considerando ainda, que a creche ali a ser edificada trará maiores vantagens e benefícios a toda a comunidade, destinando-se, o referido imóvel a este empreendimento.



No entanto, para que se possa liberar recursos é necessário que o imóvel esteja transscrito em favor do Município, portanto livre de qualquer ônus, faz-se necessária a revogação desta concessão, que, ressalte-se, encontra total e irrestrito apoio da supracitada Associação.

Contanto com o apoio na aprovação deste projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais pares, protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,



Newton Puppi

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

RAUL DA LUZ NEGRÃO

D. Presidente da Câmara Municipal

Nesta